



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 016/RIFB, DE 11 DE ABRIL DE 2016

PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTE 2º FESTIVAL DE FILMES DE CURTA-METRAGEM DO IFB

O Reitor do Instituto Federal de Brasília, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União, de 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem no âmbito do Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Discente, instituído por meio da Resolução 14/2014, Anexo III da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Discente (PINCEL) objetiva promover a interação da escola/comunidade, identificar talentos culturais, contribuir para a promoção do respeito à diversidade e inclusão social, valorizar as culturas locais e regionais, contribuir para o bem-estar do discente e sua permanência na instituição.

2. DO FESTIVAL

2.1 O 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem do IFB tem por objetivo dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes e contribuir para a sua formação integral.

2.2 Para este edital, entende-se por “filme de curta-metragem”, filme de **5 a 10** minutos produzidos com os recursos do celular, da câmera fotográfica ou filmadora, dentro das possibilidades dos alunos envolvidos.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 As equipes interessadas em concorrer a este edital deverão cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, observando as datas prováveis conforme cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11/04/2016
Período de inscrições e entrega da documentação	29/08/2016 a 02/09/2016
Avaliação da Curadoria	05 a 09/09/2016
Publicação do resultado preliminar da avaliação da curadoria	13/09/2016
Período para interposição de recursos do resultado da avaliação da curadoria	14 e 15/09/2016
Análise dos recursos interpostos	16/09/2016
Publicação do resultado final da avaliação da curadoria e dos recursos	19/09/2016
Avaliação da Comissão Julgadora	20 a 30/09/2016
Cerimônia de Premiação	07/10/2016
Publicação do resultado final do festival	10/10/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Podem se inscrever neste edital todos os estudantes matriculados no IFB.

4.1.2 Os estudantes menores de dezoito anos só poderão participar deste festival mediante autorização por escrito dos responsáveis legais, conforme Anexo IV.

4.2 O filme deverá ser criado por uma equipe de no mínimo **3** e no máximo **6** estudantes com a participação facultativa de um servidor em exercício no IFB, que deverá incentivar a participação dos alunos, bem como orientar e acompanhar o processo de pré-produção, produção e pós-produção do filme, mediando todo o trabalho de criação.

4.2.1. Ainda que seja aluno do IFB, o servidor poderá participar apenas como orientador de equipes, não tendo direito às premiações que constam no item 9.

4.3 É vedada a inscrição de pessoas nas equipes que não tenham vínculo institucional com o IFB.

5. DO FILME CURTA-METRAGEM

5.1 Serão de livre escolha o gênero e o tema do filme participante do festival (documentário, ficção, animação e outros).

5.2 A equipe poderá utilizar qualquer equipamento para filmar: celular, câmera digital e filmadora, desde que apresentem boa qualidade de imagem e de som.

5.3 O filme deverá ter de 5 a 10 minutos de duração.

5.3.1 O filme inscrito que tiver o tempo de duração inferior a 5 minutos e/ou que ultrapassar 10 minutos será desclassificado.

5.3.2 O espaço destinado aos créditos não será contado no tempo total do filme.

5.4 Para a produção do filme, as imagens devem estar em movimento, inclusive as animações, pois imagens fixas (fotografias, desenhos ou similares) só serão consideradas se forem criados efeitos de movimentos ou técnica do *stop motion*.

5.5 A equipe deverá preservar os devidos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens a seus respectivos autores.

5.5.1 A equipe deverá obter as autorizações necessárias de trilhas sonoras/musicais, de imagens e de participação no filme de curta-metragem (modelos nos anexos III e IV).

5.5.2 Estarão dispensadas de autorização as equipes que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos filmes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.5.3 As produções deverão ter classificação indicativa conforme Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça (MJ) e Guia Prático de 2012, da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), preferencialmente na Categoria Livre.

5.6 Cada equipe deverá apresentar apenas um filme inédito, produzido em língua portuguesa, podendo ter algum trecho legendado em uma língua estrangeira moderna que o IFB oferece: inglês, espanhol ou francês.

5.6.1 Entende-se por inédito os filmes não publicados em festivais de cinema, Internet ou classificados em quaisquer concursos competitivos afins, não sendo admitido, em hipótese alguma, caso de cópia ou plágio.

5.7 O filme que constar qualquer forma de plágio ou manifestar ações preconceituosas relacionadas às categorias de gênero, raça/cor/etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença/religião, origem e aspectos regionais, beleza, pessoas com deficiência, entre outras, será desclassificado.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição dos filmes que concorrerão à seleção do 2º Festival de Filmes de Curta -metragem do IFB deverá ser entregue, em envelope lacrado, no *Protocolo da Reitoria*, localizado no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF, no horário de funcionamento do setor de protocolo.

6.2 O pedido de inscrição deverá ser endereçado à *Comissão Organizadora do 2º Festival de Filmes de Curta-metragem do IFB*, respeitando o período de inscrição conforme cronograma, e deverá conter as seguintes documentações:

I – Ficha de Inscrição da Equipe (anexo I) preenchida e assinada, cópias do RG e CPF e Declaração de aluno do IFB – para todos os membros da equipe.

II – Ficha de Inscrição do Filme (anexo II) contendo ficha técnica e sinopse.

III - 05 (cinco) cópias do filme em mídia DVD em **extensão MP4** não regravável e na resolução **mínima de 800x600**.

6.3 Todo o material entregue no ato da inscrição não será devolvido.

7. DA COMPOSIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA CURADORIA E DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 Da Curadoria:

7.1.1 A curadoria será composta pelos membros da comissão organizadora instituída pela Pró Reitoria de Ensino, por meio de portaria, e será responsável por verificar se os filmes inscritos cumpriram todas as normas e prazos previstos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.1.2 O resultado preliminar dos filmes classificados pela Curadoria será publicizado na data provável disposta no item 3.1.

7.1.3 A equipe poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação da curadoria (Anexo VI)

7.1.4 A interposição de recursos acontecerá apenas presencialmente no *Protocolo da Reitoria*, localizado no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF, no horário de funcionamento do setor de protocolo, nos dias estabelecidos no item 3.1.

7.1.5 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

7.1.6 Serão indeferidas pela curadoria as inscrições:

I – que apresentarem filmes de cunho preconceituosos, discriminatórios, ilegais, que violem os Direitos Humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.

II – que apresentarem filmes de cunho político-partidário ou religioso.

III – de equipes que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos em edital.

IV – com formulários de inscrição e documentação incompletos ou entregues fora do prazo.

7.2 Da Comissão Julgadora:

7.2.1 Os filmes serão avaliados por Comissão Julgadora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino (PREN).

7.2.2 A Comissão Julgadora será constituída por 5 jurados, podendo ser cineastas, artistas, especialistas na área audiovisual, pesquisadores, de reputação ilibada, sendo servidores(as) ou não do IFB.

7.2.3 Caso o membro da Comissão Julgadora identifique a participação de um parente até o terceiro grau que esteja na equipe dos estudantes que estão competindo, aquele deverá solicitar desligamento da comissão.

7.2.4 A comissão julgadora avaliará os filmes encaminhados pelas equipes e indicará os filmes vencedores nas seguintes categorias:

7.2.4.1 Categorias coletivas:

- a) Filme Ficção
- b) Filme Documentário
- c) Roteiro
- d) Fotografia
- e) Edição
- f) Direção de Arte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.2.4.2 Categorias individuais:

- a) Atriz
- b) Ator
- c) Prêmio Especial do Júri

7.2.5 A Comissão Julgadora deverá utilizar, na avaliação dos filmes de Curta-metragem, os critérios dispostos no Anexo V deste edital.

7.2.6 Serão considerados critérios de desempate:

- 1º Roteiro.
- 2º Fotografia.
- 3º Edição.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO FESTIVAL

8.1 O resultado final será conhecido na data provável constante no item 3.1, durante cerimônia de premiação do evento CONECTA, sendo importante a presença das equipes participantes.

8.2 O resultado final será publicizado na data do dia 10 de outubro de 2016 no site do IFB, a partir das 18h.

8.3 Os filmes selecionados pelo júri ficarão à disposição dos campi e Reitoria do IFB para exibição.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 O valor destinado neste edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

9.2 O valor total será dividido, de acordo com as categorias avaliadas:

9.2.1 Categorias coletivas:

- a) Filme Ficção – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- b) Filme Documentário – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- c) Roteiro – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- d) Fotografia – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- e) Edição – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- f) Direção de Arte – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

9.2.2 Categorias individuais:

- a) Atriz: sem prêmio em espécie
- b) Ator: sem prêmio em espécie
- c) Prêmio Especial do Júri: sem prêmio em espécie



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10. DAS FORMAS DE CONCESSÃO

10.1 A premiação aos vencedores das categorias constantes no item 9.2.1 será sob a forma de custeio mediante repasse financeiro, conforme a ordem de premiação, por meio de:

I – Conta corrente informada no ato da inscrição, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas; ou

II – Ordem de pagamento bancário.

10.2 A concessão do prêmio é pessoal e intransferível.

10.2.1 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores, devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

10.3. As categorias que serão premiadas com valores em espécie terão o valor do prêmio dividido exclusivamente entre os alunos participantes das equipes vencedoras inscritas no Festival.

10.4 Não haverá ressarcimento de qualquer valor gasto na produção do filme de curta-metragem.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital, assim como os termos e condições do festival.

11.2 A equipe será responsável por obter, antes do envio da inscrição, todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção, inscrição e divulgação do filme, previstos neste edital.

11.3 Ao enviar a inscrição do filme no 2º Festival de Filmes de Curta-Metragem do IFB, a equipe participante concederá o direito de uso, sem fins lucrativos e devidamente creditados ao IFB.

11.4 Os filmes selecionados não poderão ser retirados do festival, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

11.5 O IFB terá o direito de usar o material de filme em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais.

11.6 É de responsabilidade dos estudantes das equipes inscritas toda logística para execução do filme e afins.

11.7 A execução deste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.

11.8 O recurso para este edital é previsto no Programa de Esporte, Cultura e Lazer previsto na Resolução 14-2014/IFB-RIFB.

11.9 O IFB irá disponibilizar aulas em vídeo sobre produção audiovisual e sessões de filmes no Cineclube IFB, ficando facultativa a participação dos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.10 Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no site www.ifb.edu.br.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Original assinado

WILSON CONCIANI

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
2º Festival DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

Nome do Filme: _____				
Gênero do Filme: _____				
Campus: _____			Servidor(a): _____	
Equipe				
Nome	Matrícula	Idade	CPF	Banco Agência Conta corrente
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				

Assinatura dos membros da equipe (nome legível).

Nome	Assinatura
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Assinatura do servidor orientador da equipe (nome legível).

Nome	Assinatura
1	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
2º Festival DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO FILME

Nome do Filme: _____	
Duração:	Ano de Produção:
Diretor de Produção:	Telefone: E-mail:
Roteirista:	
Cinegrafista (s):	
Sinopse: _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
2º Festival DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM (formulário obrigatório a todos os membros da equipe)

Eu, _____

CPF: _____ Identidade: _____ Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Por meio deste instrumento particular, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), a utilizar, sem ônus, a minha imagem e voz. A presente autorização compreende a utilização, no todo ou em parte, para qualquer programa produzido pelo IFB, e emissoras afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação no Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes vídeofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, estabelecimentos de ensino, centros comunitários e assemelhados e ainda em quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual.

Brasília, _____ de _____ de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2º Festival DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB

**ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM / PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE
ADOLESCENTE**

Eu, _____ portador(a) dos documentos de
Identidade n.º _____ e do CPF _____,
endereço _____
_____, telefone _____, declaro ser o responsável legal pelo(a)
adolescente _____

_____ e venho através deste instrumento particular autorizar o(a) estudante do IFB a participar do evento do 2º Festival de Curta-metragem do IFB tanto em gravação ou depoimento para produção de matéria jornalística, quanto na atuação da gravação de curta-metragem inscrito neste festival. Autorizo o IFB a utilizar, sem ônus, a imagem e voz do adolescente acima citado para a utilização, no todo ou em parte para qualquer programa produzido pelo IFB e emissoras afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação no Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes vídeofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, estabelecimentos de ensino, centros comunitários e assemelhados e ainda em quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual.

Declaro estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo diante da presente autorização e possíveis circunstâncias cabíveis neste caso.

Obs: Anexar a cópia do documento de identificação pessoal e CPF do responsável legal.

Brasília, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
2º Festival DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB

ANEXO V- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS FILMES DE CURTA METRAGEM

Crítérios
Narratividade (o vídeo consegue contar uma história de maneira coerente e agradável? Apresenta um fio condutor?)
Inovação (o filme é inovador e criativo na forma de abordar o tema?)
Pesquisa (o filme demonstra que houve uma pesquisa para a sua elaboração?)
Estética (o filme consegue alinhar conteúdo e forma adequadamente ao gênero filme? Sua abordagem do “real” é adequada em relação ao tratamento proposto da temática?)
Edição (o filme demonstra que houve um trabalho de edição ou é uma mera colagem aleatória de imagens, depoimentos etc?)
Fotografia (o filme apresenta um aprofundamento do tema?)
Ética (o filme assume um compromisso ético com os personagens sociais e o cumpre até o final? Tem uma postura adequada com os entrevistados?)
Trilha sonora (a trilha é adequada às imagens e ao tema? É capaz de ambientar os personagens?)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
2º Festival DE FILME DE CURTA-METRAGEM DO IFB
ANEXO VI- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Filme	
Campus do IFB	
Nome completo do Diretor de Produção	
Telefone residencial	
Telefone celular	
E-mail	

Solicito revisão do resultado preliminar da avaliação da curadoria, conforme a justificativa a seguir:

Resultado da análise:



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Filme	
Campus do IFB	
Nome completo do Diretor de Produção	
Número da Inscrição	

Data da Realização da Interposição do recurso: ____/____/2016

Recebido no protocolo por (SIAPE ou carimbo): _____

